

JUNIÉ-SB
UNAI-AS, 04.05.09.

thiago torres <thiagohst@gmail.com>



PL - pesca Rio Preto

unadir.junior@fazenda.mg.gov.br <unadir.junior@fazenda.mg.gov.br>
Para: thiagohst@gmail.com

29 de abril de 2009 10:40

Está a receber esta mensagem de email porque Unadir Gonçalves Júnior unadir.junior@fazenda.mg.gov.br enviou 'feedback' sobre o portal plone administrado por si em <http://www.camaraunaí.mg.gov.br>. A mensagem enviada foi: Senhores Vereadores (todos), Tomei conhecimento do Projeto de Lei que será votado na Câmara de Unaí hoje, versando sobre a regulamentação da pesca no Rio Preto. Não tinha conhecimento do teor da referida Lei, por isso busquei saber da mesma no site da Câmara. Daí, pude elaborar o seguinte juízo de valor, que submeto à apreciação de V. Exas para reflexão, e quem sabe ajuda-los a melhorar o referido projeto, tornando-o mais próximo de nossa realidade e exequível. Qualquer medida que venha a proteger o meio ambiente, momentaneamente nosso querido Rio Preto, é bem vinda e deve ser aplaudida. Contudo, somente para argumentar, manifesto aqui minha preocupação com 3 coisas que acho que a Lei é omissa, por isso mesmo, talvez fadada a não pegar, vejamos: 1 - A Lei na verdade, repete regras e normas da legislação da pesca previstas em Leis Federais e Estaduais, portanto, inócuas do ponto de vista prático; 2 - O ponto crucial da referida Lei, é que ela proíbe até mesmo os pescadores "profissionais" de pescar no Rio Preto, usando petrechos que até então eram proibidos somente para os amadores. Medida boa, certamente, contudo, ela vai de encontro a normas federais e estadual que permitem isso. Ai se pergunta: Tal proibição seria sustentável juridicamente? Há controvérsias. Alguns entendem que o município pode sim efetuar essa proibição, outros acham que não a tal ponto. Mas enfim, isso caberá ao Judiciário dizer, se chegar a ser provocado. Quanto a este tópico, entendo que por causar a perda do "ganha-pão" dos pescadores, a Lei é omissa em trazer uma solução que amenizasse o sofrimento das famílias desses profissionais, que de uma hora para outra, irão se ver sem condições de sustento. Para proibir isso, radicalmente, o município deveria criar regras de compensação para os pescadores, tais como: uma bolsa em dinheiro; criação de uma Agência de Turismo para que o pescador profissional pudesse ter uma fonte de renda com o acompanhamento de pescadores amadores para conhecer o rio e praticar o pesque e solte; criação de uma agência, ou algo parecido, para cuidar da "repovoação" dos peixes do rio preto, usando os pescadores no serviço, etc. Enfim, algo que permitisse, na prática, viabilizar a "limitação" da pesca profissional no rio preto, com o se propõe; 3 - Falta também, criar uma "guarda ambiental municipal", para fiscalizar o cumprimento da Lei e colocar em prática sua fiscalização e aplicação das penalidades. Fazer convênio com a PM Florestal, não vai mudar a situação do efetivo que hoje ela já tem!! O que se precisa, é maior número de guardas florestais, e isso a Lei não diz como se fará. Ou seja, quem fiscalizará o cumprimento da Lei ? Ai se pergunta? O município estaria disposto a arcar com os ônus de colocar em prática todo o rigor desta Lei? São as considerações que coloco, isentamente, nem contra, nem a favor da Lei, mas simplesmente demonstrando o que posteriormente advirá de sua aprovação, e que demandará resposta do Poder Público Municipal. Um abraço a todos, e que Deus ilumine a melhor solução para o povo de Unaí. Atenciosamente, Unadir Gonçalves Júnior Membro da Loja Maçônica Aurora de Unaí nº 3532. Delegado Regional do Grão Mestre do Grande Oriente do Brasil-MG (41a. Região)

--
Administrador